

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 1040 de 5 de Junho de 2024
DATA: 05/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

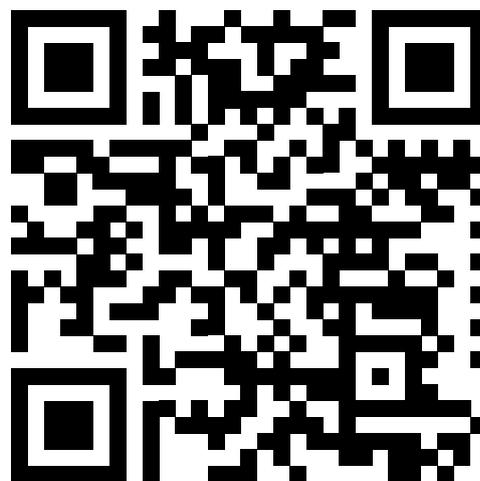
Tel: 99991260981
E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,
CEP: 65.725-000,
Horário de Funcionamento
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**
Data: 05/06/2024
IP com n°: 192.168.3.11
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2086

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 05/06/2024 16:22:17 - IP com n°: 192.168.3.11 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2086

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ CONCEDER: 110/2024 - PORTARIA Nº 110/2024.
- ✦ CONCEDER: 222-A/2023 - PORTARIA R.H. Nº. 222-A/2023

LICITAÇÕES

- ✦ TERMO DE RATIFICAÇÃO: 025/2024 - TERMO DE RATIFICAÇÃO
- ✦ ERRATA: 0605001/2024 - ERRATA DE PUBLICAÇÃO
- ✦ EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240421/2024 - EXTRATO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240422/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO

- ✦ INSTITUI : 002/2024 - RESOLUÇÃO Nº002/2024 CMDCA.

RESOLUÇÃO

- ✦ DISPÕE SOBRE: 003/2024 - RESOLUÇÃO Nº003/2024 CMDCA.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -
PORTARIAS - CONCEDER: 110/2024**

PORTARIA Nº 110/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras- MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder a Sra. Rosylene Monteiro Guimarães, Motorista, portador do CPF nº 630.512.143.53 e RG nº 4351621, o valor de R\$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luis -MA, no dia 03 de junho de 2024, onde irá transportar paciente, Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 540, Bequimão.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 03 de junho de 2024

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
- Secretária Municipal de Saúde –
Portaria nº 121/2022-GP

- PORTARIAS - CONCEDER: 222-A/2023

PORTARIA R.H. nº. 222-A/2023

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER. ao (a) ADRIANA COSTA DA SILVA, 720 (setecentos e vinte) dias de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, a serem gozados de 15/08/2023 a 14/08/2025, como Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Regime Estatutário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 15 de agosto de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - TERMO DE
RATIFICAÇÃO: 025/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 025/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de veículos tipo motocicleta zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa Mearim Motos LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.198.872/0001-20, pelo valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil, duzentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 04 de junho de 2024. Elias Bento Silva, Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -
LICITAÇÕES - ERRATA: 0605001/2024**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. Na publicação do Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, TERCEIROS, Volume: 12 - Número: 1037, página 4/5, de 29 de Maio de 2024. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 0605001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.246.491/0001-41. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº 037-2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 3.437,67 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 02 – Poder Executivo; 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 2.025 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.01 – Passagens para o país. VIGÊNCIA: **06 de maio de 2024** a 31 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o(a) Sr.(a) POLIANA NASCIMENTO ARAÚJO ALVES, pela contratada. **Pedreiras - MA, 06 de maio de 2024.** ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde. **LEIA-SE CORRETO:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 0605001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.246.491/0001-41. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº 037-2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 3.437,67 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024



02 – Poder Executivo; 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 2.025 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.01 – Passagens para o país. VIGÊNCIA: **10 de maio de 2024**, a 31 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) **ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO** - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o(a) Sr.(a) **POLIANA NASCIMENTO ARAÚJO ALVES**, pela contratada. **Pedreiras - MA, 10 de maio de 2024.** **ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO**, Secretária Municipal de Saúde. **Pedreiras - MA, 05 de junho de 2024.** **ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO**, Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240421/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240421/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105001/2024. PARTES: O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da Secretaria Municipal De Segurança Pública E Trânsito, inscrita sob o nº CNPJ: 53.622.733/0001-24 e a empresa Mearim Motos LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.198.872/0001-20, sediado(a) na Avenida Rio Branco, nº 1058 – Centro, Pedreiras - MA, CEP:65.725-000. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos tipo motocicleta zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA. VIGENCIA: 04/06/2024 a 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil, duzentos reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0212 Secretaria Mun. de Segurança Pública e Trânsito PROJETO ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 025/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Pedreiras - MA, 04 de junho de 2024. Elias Bento Silva, Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240422/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240422/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305002/2024. PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.824.199/0001-99, com sede à Rua da Independência, 130 – Bairro: Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA. OBJETO: Aquisição de equipamentos para instalação de sistema de vídeo monitoramento escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA. VIGENCIA: 04/06/2024 a 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.389,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; PROJETO ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica; FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 024/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Pedreiras – MA, em 04 de junho de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES – Secretário Municipal de Educação.

- RESOLUÇÃO - INSTITUI : 002/2024

Resolução Nº002/2024 CMDCA.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº1.507 de 12 de fevereiro de 2021.

Considerando a Lei Municipal nº1.507/2021, que dispõe sobre a autonomia para definir as diretrizes da política social de atendimento às crianças e adolescentes do município, supervisionar as ações programáticas, políticas e sociais.

Considerando a Lei Federal 8.609/90, que trata da criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgão deliberativos e de controle das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federais, estaduais e municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Organizadora para realização do processo de escolha dos conselheiros da sociedade civil para a gestão 2024/2026, a qual terá as seguintes atribuições:

- I. Verificar, com base nos termos desta resolução, a documentação das Organizações da sociedade civil;
- II. Habilitar representantes das Organizações da sociedade civil, na condição de conselheiro titular e suplente, da seguinte forma:
 - a) Divulgar a relação das Organizações da sociedade civil inscritas no CMDCA e os representantes das Organizações da sociedade civil habilitados a participação no fórum.
 - b) Analisar e julgar os pedidos de recursos sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil.
 - c) Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados a esta comissão.
 - d) Organizar o Fórum de escolha da sociedade civil para a gestão 2024/2026.

Artigo 2º - Os membros da comissão indicados pelo colegiado em reunião extraordinária serão os conselheiros:

- a) Coordenadora: Sara de Oliveira Macedo.
- b) Membro: Suzana Cristina Pacheco Moreira Felipe.
- c) Membro: Adrinaldo Silva Bezerra.
- d) Membro: Romario Souza dos Santos.

Artigo 3º - Esta Comissão terá o prazo de desenvolvimento de suas atividades pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 4º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas nesse processo de escolha serão dirimidos pela Comissão em concordância com o colegiado do CMDCA.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pedreiras (MA), 05 de junho de 2024.

Adrinaldo Silva Bezerra
Presidente CMDCA

- RESOLUÇÃO - DISPÕE SOBRE: 003/2024

Resolução Nº003/2024 CMDCA.

CPF: ***.389.343-**- Data: 05/06/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2086



DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDREIRAS, GESTÃO 2024 -2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº1.507 de 12 de fevereiro de 2021.

Considerando a Lei Federal 8.609/90, que trata da criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgão deliberativos e de controle das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federais, estaduais e municipais.

Considerando a Lei Municipal nº1.507/2021, que dispõe sobre a autonomia para definir as diretrizes da política social de atendimento às crianças e adolescentes do município de Pedreiras.

Considerando a Resolução nº002/2024 CMDCA, que institui a Comissão Organizadora do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para o mandato 2024/2026, conforme deliberação da reunião extraordinária deste colegiado, realizada em 22 de maio de 2024, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedreiras.

RESOLVE:

Artigo 1º - O processo de escolha da representação da sociedade civil, mandato 2024/2026, do CMDCA, dar-se-á por meio de duas etapas, sendo estas:

- I. Habilitação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e seus representantes;
- II. Fórum de escolha dos representantes da Sociedade Civil, conforme Edital nº001/2024.

Artigo 2º - A comissão designada pela Resolução nº002/2024 CMDCA terá a atribuição de coordenar o processo de habilitação dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, assim como o Fórum da escolha.

Parágrafo Único - A supracitada Comissão é composta exclusivamente por conselheiros deste colegiado, conforme resolução nº002/20124 CMDCA, a qual contará com apoio técnico e administrativo, da Secretaria Executiva do CMDCA.

Artigo 3º - Poderão participar do processo de escolha, exclusivamente, as Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA, cujos representantes indicados como titulares e suplentes, forem habilitados no presente processo.

Artigo 4º - A indicação dos representantes das OSCs para a devida habilitação ao processo ocorrerá da seguinte forma:

- I. As representações e titulares no CMDCA deverão ser outorgadas a pessoa física que compõem a OSC e que seja por essa designada por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado por este colegiado.
- II. Não será admitida que a OSC indique a representação de pessoa física que mantém vínculo empregatício na forma de comissão (e barra outros) e cargos de confiança com a Prefeitura Municipal de Pedreiras.

Artigo 5º - Para a habilitação dos representantes titulares e suplentes das oscs, as mesmas deverão apresentar os documentos estabelecidos conforme edital nº001/2024 CMDCA.

Parágrafo Único - Havendo impedimento da pessoa física a ser indicada, previamente habilitada, de comparecer ao Fórum de escolha, a OSC, poderá apresentar a Comissão Organizadora pedido de habilitação de seu(a) novo(a) representante designado(a), no dia do Fórum, antes da instalação da Assembleia de escolha, por meio de ofício assinado por representante legal.

Artigo 6º - o Fórum de escolha dos representantes da sociedade civil terá dois momentos:

- I. Instalação da Assembleia de escolha, pela presidência do CMDCA.

II. Composição da mesa coordenadora da Assembleia de escolha.

§ Para instalação da Assembleia de escolha, a presidência do CMDCA terá como atribuição apresentar os representantes dados OSCs habilitadas pela Comissão organizadora.

§ A mesa coordenadora da Assembleia de escolha terá como atribuições:

- I. fazer a leitura e aprovação do regimento interno da assembleia de escolha, elaborado pela comissão organizadora.
- II. proceder a votação, conforme regimento interno aprovado pelos presentes no Fórum de escolha.
- III. coordenar o processo de apuração dos votos.
- IV. fazer a leitura e aprovação da ata da assembleia de escolha.

Artigo 7º - Terminada a Assembleia de escolha, a comissão organizadora proclamará o resultado, o qual constará em ata.

Artigo 8º - a comissão organizadora entregará a presidência do cmdca a relação dos representantes eleitos das organizações OSCs titulares e suplentes, para divulgação do resultado final até o dia tal pppp.

Artigo 9º - Serão considerados eleitos os 12 representantes das organizações da Sociedade Civil, sendo 6 titulares e seus respectivos suplentes que obtiveram o maior número de votos, na ordem de classificação decrescente.

Artigo 10 - Os casos de vacância serão regulamentados em instrumento específico.

Artigo 11 - A nomeação dos conselheiros da OSC's por ato do poder executivo e deverá ser publicada conforme cronograma do Edital nº001/2024 CMDCA do Processo de Escolha para representantes da Sociedade Civil.

Artigo 12 - A posse dos conselheiros eleitos, titulares suplentes, para o mandato 2024/2026 CMDCA na primeira reunião ordinária subsequente à nomeação do colegiado.

Artigo 13 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas nesse processo de escolhas serão dirimidos pela comissão indicada na resolução número 002/2024 CMDCA.

Artigo 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreiras (MA), 05 de junho de 2024.

Adrialdo Silva Bezerra
Presidente CMDCA



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-prefeito

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Jânio Luiz Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal - CM

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação - SME

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

Sérgio Luís da Silva Benigno
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

Damião Felipe Barbosa
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

Wellington Conceição Barbosa
Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração - SMA

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras - SAAEMP

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

Marcos Paulo Mota Teixeira
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Políticas Públicas - SEXPE

Raquel Melo de Sá Barreto
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

